

## Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - Nº 2276 - 22 JULHO 2016

CANDIDATOS CIPA 2016/2017

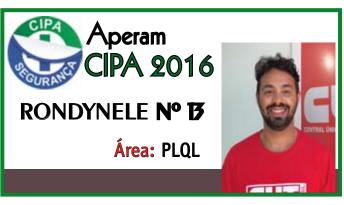
### ESTES COMPANHEIROS SÃO CANDIDATOS. NELES VOCÊ PODE CONFIAR!



















### APERAM - ELEIÇÃO CIPA/2015

## CIPA 2016/2017

# A votação da eleição da CIPA tem início nesta segunda-feira, dia 25. Participe!

stamos em campanha eleitoral da CIPA e, entre os dias 25 e 28 de Julho, os trabalhadores da Aperam estarão participando da votação para eleger seus representantes.

Na Aperam, a CIPA é composta por 9 cipistas titulares e 7 suplentes representando os trabalhadores e o mesmo número que serão indicados pelo empregador (Empresa).

Em algumas áreas, gestores e seus substitutos estão se candidatando para serem representantes dos trabalhadores, se eleitos, terão coragem ou perfil para exercer o papel de cipista? Segundo a NR5 no item 5.16, H) "é atribuição do cipista paralisar/interditar equipamento ou setor onde haver risco à segurança e saúde dos trabalhadores."

Terão esse perfil ou coragem para tal atribuição? Caso o gerente e a Empresa sejam contra a paralisação/interdição do equipamento, esses terão coragem ou perfil para estarem denunciando o fato junto ao Ministério Público do Trabalho e Emprego?

Se querem mesmo ser cipistas, por que seus gerentes não os indicam como representantes da Empresa?

Em gestões passadas aqueles que ocupam cargo de confiança e foram eleitos, não cumpriram seu papel de cipista.

Entre os dias 25 e 28 de julho votem em quem realmente irá representar os trabalhadores, quem terá como prioridade a saúde e segurança do trabalhador.

Votem nos candidatos em quem podemos confiar!

#### **NR** 5

O que é CIPA? Confira abaixo o que diz a norma regulamentadora:

"5.1 - Comissão
Interna de Prevenção de Acidentes
- CIPA - tem como
objetivo a prevenção
de acidentes e doenças decorrentes do
trabalho, de modo
a tornar compatível
permanentemente o

trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador."

**"5.6 -** A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados,...

**5.6.1 -** Os repre-

sentantes dos empregadores, titulares e suplentes serão por eles designados/ indicados.

**5.6.2** - Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos por votos..."



**LEMBRE-SE:**Voto não tem preço.
Tem consequência!

**EXPEDIENTE**